



## JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 60

Brasília, 13 de novembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2015 - PROCESSO: 0009556-92.2015

Em atenção à solicitação formulada pela empresa FLEX BASE, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

**Pergunta 01:**

Gostaria de saber se eu posso cotar o meu produto referente aos itens 02 e 04 com medidas superiores a do edital, pois mesmo com a margem de 5% para + - eu não consigo atingir as medidas solicitadas no referido edital. No edital solicitada assento/encosto em madeira compensado com capa de polipropileno. As minhas cadeiras é assento em compensado com capa de polipropileno e encosto estrutural em polipropileno com capa em polipropileno.

**Resposta:**

As medidas do Edital foram analisadas pela nosso técnico em saúde ocupacional, o descritivo foi criado com base nas medidas constantes do anexo da NR-17, e caso a empresa comercialize produto em conformidade com as certificações solicitadas poderá participar do certame.

Esclarecemos, no entanto, que a análise dos produtos será realizada em conjunto com aquela Seção, que irá confrontar todas as medidas ao padrão aceitável pelo Ministério do trabalho e seus normativos.

Atenciosamente

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**